



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 356 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FA CO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado dar ao aeroporto  
Municipal da cidade de Amambai, a denominação de SILO VARGAS -  
BATISTA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário

Amambai, 2 de dezembro de 1965

  
Alvaro Sérgio Marvailer  
Prefeito